

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009.

Cria o Fundo Social – FS e dá outras providências.

(Do Poder Executivo)

EMENDA MODIFICATIVA

(Dos Senhores Nelson Marquezelli e Valdir Colatto)

O Artigo 1º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, da ciência e tecnologia, da agricultura e da sustentabilidade ambiental.”

JUSTIFICATIVA

O crônico descompasso entre aos recursos destinados à agricultura brasileira e as demandas do setor podem e devem ser discutidas no Projeto de Lei em tela.

A parcela do Fundo Social que se destinar ao campo será a redenção de um setor, que mesmo com dificuldades, responde por mais de um terço de nossas exportações.

Desenvolvimento agrícola é fundamentalmente dependente da combinação de recursos naturais com fatores de mercado, políticas de governo, crédito, insumos, transporte, armazenagem e tecnologia.

Quando a agricultura se desenvolve, os produtores rurais adquirem mais controle sobre seus ambientes produtivos. Quanto maior for o controle, mais importantes se tornam o "conhecimento" e a "tecnologia", como determinantes do desenvolvimento.

Sala das Comissões, em 9 de setembro de 2009.

Deputado **NELSON MARQUEZELLI**

Deputado **VALDIR COLATTO**